ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2010	
ACEITO EM	/	/ 2010	
APROVADO EM	/	/2010	
REJEITADO EM	/	/2010	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI – PLV 052 /2010

PROTOCOLADO SOB Nº 1439 /2010

EM 04 / 11 / 2010

EMENTA:

"CRIA O DIA DA ACESSIBILIDADE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DO RIO GRANDE".

Art. 1º Fica criado o Dia da Acessibilidade no Município do Rio Grande.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Dia de que trata a presente lei se destina aos portadores de necessidades especiais.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2010.

Ver. Thiago Pires Gonçalves -THIAGUINHO
2º Vice - presidente
PMDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2010	
ACEITO EM	/	/ 2010	
APROVADO EM	/	/2010	
REJEITADO EM	/	/2010	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI – PLV _____/2010

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2010

EM _____/_____/_____

Justificativa: O presente Projeto tem como objetivo dar mais sentido a expressão "Acessibilidade", alem de conscientizar a sociedade em relação à inclusão às pessoas com necessidades especiais, muitos avanços já foram alcançados quanto a isso, porém ainda a muito a conquistar, e assim esperamos que nos próximos anos possamos ver esta realidade mudar.

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1439/10

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Helmuth Hidalgo

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de Novembro de 2010

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 918/10

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de Novembro de 2010

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 16 de Novembro de 2010

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 1439/10

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 16 de NOVEMBRO de 2010

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1024/10
Proc 1439/10

Rio Grande, 23 de novembro de 2010.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente

ANEXO: Cria o Dia da Acessibilidade no âmbito do Município do Rio Grande.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

CRIA O DIA DA ACESSIBILIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º. Fica criado o Dia da Acessibilidade no Município do Rio Grande.

Parágrafo Único – O Dia de que trata a presente lei se destina aos portadores de necessidades especiais.

Art. 2º. O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 6.957, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

CRIA O DIA DA ACESSIBILIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Dia da Acessibilidade no Município do Rio Grande.

Parágrafo único: O Dia de que trata a presente lei se destina aos portadores de necessidades especiais.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8584

PROCESSO Nº 1439/10

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
4	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	—		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
9	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: aprovado	10		

DATA: 22.11.10

SECRETÁRIO